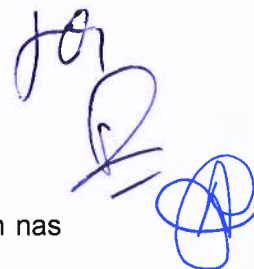


Processo SM ~~237~~



ATA

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, pelas 10: horas e 30 minutos, reuniram nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, os representantes das entidades de que se dá nota na folha de presenças junta (Anexo I), devidamente credenciados (Anexo II).

A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeita ao aviso prévio de greve (Anexo III) subscrito pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP), que abrange os trabalhadores das Misericórdias de Fafe, Anadia e Serpa, sendo que se trata de uma greve a ter lugar entre as 08:00 do dia 3 de novembro e as 24:00 horas do dia 4 de Novembro de 2021. -----

As Misericórdias de Serpa e Fafe fizeram-se representar pela União das Misericórdias Portuguesas, conforme credenciais (Anexo IV). -----

As entidades aqui representadas integram-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7, de 12 de fevereiro de 2009. -----

Os serviços mínimos não estão regulados nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, nem houve acordo anterior ao aviso prévio, pelo que, a presente reunião tem em vista a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do art.º 538.º do referido Código. -----

As causas da greve são as que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que o Sindicato se propõe assegurar. -----

A União das Misericórdias Portuguesas, em comunicação escrita eletrónica dirigida aos serviços da DGERT, solicitou a promoção da presente reunião com vista à definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar. -----

Iniciada a reunião, foi dada a palavra à UMP que declarou após contactos internos com as Misericórdias por si representadas, que estas manifestaram preocupação quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar nos

termos propostos pelo SEP, uma vez que a greve poderá afetar todos os enfermeiros para além dos trabalhadores do setor da saúde, ou seja, poderá afetar também os enfermeiros do setor social. -----

Assim, existirão situações dispareas entre as 3 Instituições abrangidas pelo pré-aviso de greve do SEP, sendo necessário distinguir as áreas hospitalar e a área social, uma vez que têm necessidades distintas. -----

Em resposta o SEP esclareceu que a greve se destina exclusivamente às Unidades Hospitalares destas Misericórdias, não abrangendo, portanto, o setor social. Estas Unidades Hospitalares têm trabalhadores com contratos em funções públicas, mas, apenas, em número residual, sendo que se trata de uma greve de curta duração, que abrange apenas um período de um dia e meio. -----

No uso da palavra a UMP referiu a importância desta clarificação para a definição dos serviços mínimos que serão necessários acautelar durante o período da greve em causa. -----

De seguida, as partes discutiram e analisaram a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período de greve em questão. -----

Após discutidas e analisadas as diferentes propostas foi possível chegar a um acordo. Acordaram as partes que, uma vez que a greve se destina apenas às Unidades Hospitalares das Misericórdias de Anadia, Fafe e Serpa, os serviços mínimos propostos pelo SEP no seu pré-aviso serão os necessários para salvaguardar as necessidades impreteríveis dos utentes destas Unidades Hospitalares, devendo ser considerados como referência o número de profissionais de enfermagem igual ao do turnos da noite designados no horário aprovado à data do anúncio da greve. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

União das Misericórdias Portuguesas (UMP) –

Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) –

Jose Carlos Mantovani
Jose Carlos Mantovani
DGERT/DSRPLVTAA – *Helena*

Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve

Formulário de Registo de Intervenções em Mediadores de Relações Profissionais e de Serviços de Apoio às Partes em Conflito de Interesse

- Conciliação
 Mediação
 Prevenção de Conflitos
 Serviços Mínimos

Entidades: UMP/SEP Data: 27/10/2021

Nome	Entidade	Assinatura
JOSÉ CARLOS MARTINS	SEP	José Carlos Martins
Jorge JAVEL REBELO	SEP	Jorge Javel Rebelo
Alexandra Pires Estrela	UMP	Alexandra Pires Estrela

ANEXO I



Santa Casa da Misericórdia de Fafe

R. Combatentes da Grande Guerra, 174
4820-250 FAFE

Apartado 47
4821-909 FAFE

CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Fafe, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 174, pessoa coletiva n.º 501403256, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar referentes à greve convocada pelo **SEP – Sindicato dos Enfermeiros Portugueses para os dias 3 e 4 de novembro de 2021**, conforme pré-aviso.

Fafe, 26 de Outubro de 2021

Pela Mesa Administrativa



CRENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Serpa, com sede em Largo de São Francisco, S/N, em Serpa, pessoa coletiva n.º 500852219, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar referentes à greve convocada pelo **SEP – Sindicato dos Enfermeiros Portugueses para os dias 3 e 4 de novembro de 2021**, conforme pré-aviso.

Serpa, 26 de Outubro de 2021

Pela Mesa Administrativa

Maria Isabel da Palma Estevens

Vice-Provedora

CREDENCIAL

Miguel Raimundo, casado, advogado, com domicílio profissional na Rua dos Malcozinhos, 10, 7100-464 Estremoz, contribuinte fiscal n.º 118328670, na qualidade de Vogal do Secretariado Nacional da UMP, **substabelece na Dra. Alexandra Pires Estrela, Jurista, domiciliada profissionalmente na UMP**, os poderes que lhe foram conferidos pelas Santas Casas da Misericórdia através das credenciais juntas para negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar referentes à greve decretada pelo SEP – Sindicato dos Enfermeiros Portugueses para os dias 3 e 4 de novembro de 2021, conforme pré-aviso.

Lisboa, 26 de outubro de 2021



MIGUEL RAIMUNDO
ADVOGADO
C. E. 118328670
ESTREMOZ

SEDE
Avº 24 julho, 132
1350 346 LISBOA
Tel: 213 920 350 - Fax: 213 968 202
sede@sep.pt
CDI
Av. 24 de Julho, 132, 1º
pedidos.cdi@sep.pt



SEP

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

www.sep.org.pt

CREDENCIAL

O Sindicato dos Enfermeiros Portugueses representado pelos membros da Direcção Nacional CÉLIA MARIA SEIXAS ALVES MATOS E JOSÉ CARLOS CORREIA MARTINS, nº pessoa colectiva 501 056 904, com sede na Avenida 24 de Julho, nº132 credencia para participar na reunião a realizar nas instalações da DGERT/Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, em Lisboa cujo o assunto é – definição de serviços mínimos - Greve 3 e 4 de Novembro – , dia 27 de Outubro de 2021 pelas 10h30 o Sr. Dr. Jorge Rebelo e Srº. Dr. José Carlos Martins a quem confere poderes bastantes.

A presente credencial, para produzir efeitos legais necessários, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Sindicato.

Lisboa, 27 de Outubro de 2021

Pela Direcção

Célia Maria Seixas Alves Matos

(Dirigente Nacional)

José Carlos Correia Martins

(Presidente)

